



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1

### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 SELEÇÃO 2019/1

#### PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EaD

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 3291, publicado no D.O.U., de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO

- 1.1. **DIVULGAR**, conforme previsto no Cronograma do Edital nº 33/RIFB, de 26 de outubro de 2018 – Seleção 2019/1, o **Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória das Reservas de Vaga**, no documento em anexo.

#### 2. DOS RECURSOS

- 2.1. De acordo com o item 9.9 do Edital supracitado, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga; segue ao final deste documento o formulário para a interposição do recurso.
- 2.2. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente no *Campus* Ceilândia, conforme quadro abaixo:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Recepção/Protocolo do <i>Campus</i> Ceilândia	7 e 10 de dezembro de 2018	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 19h

- 2.3. Na data estipulada no item anterior, não será admitida a apresentação, acréscimo ou complementação de novos documentos neste prazo de recurso e após a entrega do mesmo, exceto as solicitadas, quando necessário, pela comissão de processo seletivo do *Campus*.
- 2.4. A interposição de recurso contra o resultado da análise documental comprobatória da reserva de vaga poderá ser feita pelo candidato interessado mediante pedido presencial, consoante o item 2.2, de vista do processo, no qual haverá a motivação do indeferimento.
- 2.5. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela comissão de processo seletivo do *Campus* Ceilândia e disponibilizados, via solicitação, para vista do candidato





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1

interessado (apenas presencialmente no *Campus*) após a publicação do resultado final da comprovação da reserva de vaga, a qual será feita na página do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br); a partir da data provável de 12 de dezembro 2018, conforme item 9.13 do Edital sobredito.

- 2.6. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 2.7. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

### 3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RESERVA

- 3.1. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de 12 de dezembro de 2018.
- 3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem dos resultados ou publicações pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.
- 3.3. O candidato que não entregou a documentação ou não conseguiu comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perde o direito à vaga, conforme o item 9.7 do Edital nº 33/RIFB, de 26 de outubro de 2018, e passa a concorrer pelas vagas da ampla concorrência, junto com os demais candidatos já inscritos.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, endereço e o telefone do *Campus* Ceilândia são os informados a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
CEILÂNDIA	QNN 26 – AE S/N entre o prédio da UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul/DF – Ceilândia/DF	(61) 2103-2170

- 4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificado no quadro acima.
- 4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo Instituto Federal de Brasília.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1

- 4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br>.
- 4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.
- 4.6. São anexos desta publicação:
- a) ANEXO A: **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;**
  - b) ANEXO I: **RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA – Campus Ceilândia.**

Brasília, 6 de dezembro de 2018.

*Original Assinado*

**CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA**

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria nº 3291, de 29/12/2017





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1

### ANEXO A FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo para o Curso Técnico Subsequente na Modalidade a Distância (EaD) de Segurança do Trabalho  
do Instituto Federal de Brasília – IFB – Edital nº 33/RIFB, de 26 de outubro de 2018 – Seleção 2019/1

*Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.*

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

*Use folha separada para cada tipo de recurso.*

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

**Assinatura do Candidato ou Representante Legal**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Brasília

SGAN 610, Módulos D, E, F e G  
Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70830-450  
(61) 2103-2154 | [ifb.edu.br](http://ifb.edu.br)